1Doc

Ofício 1.511/2025

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 1276/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 15:00
Legislativo

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 03/11/2025 às 17:52:19

Setores envolvidos:

GAP, SEMED

Emenda Projeto 4.148/2025

Ponte Nova, 3 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente:

Solicitamos encaminhar às comissões dessa Casa as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 4.148/2025, que institui a Política Municipal de Educação Inclusiva:

1)Emenda modificativa ao artigo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º A Educação Especial na perspectiva inclusiva constitui modalidade da educação escolar, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sendo ofertada preferencialmente na rede regular de ensino e destinada aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação, bem como às pessoas com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), dislexia e outros transtornos específicos de aprendizagem."

2)Emenda modificativa ao § 1º do artigo 24, com a seguinte redação:

"Art. 24.....

- 1º Esgotadas as possibilidades de contratação por profissional de nível superior nos termos do *caput*, será admitida formação superior em outras áreas, com curso de aperfeiçoamento em educação inclusiva, ou formação em nível médio com curso de aperfeiçoamento em educação inclusiva."
- 3)Emenda modificativa no inciso I do artigo 27, com a seguinte redação:

Assinado por 2 pessoas: ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0971-092F-9C5C-A80C e informe o código 0971-092F-9C5C-A80C

"Art. 27 .....

I - Função pública de Profissional de Apoio à Inclusão — Nível 47 da tabela salarial, para profissionais de nível superior e nível 41 para nível médio (Anexo I da Lei nº 4.823/2025)."

4)Emenda substitutiva no requisito de escolaridade da função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO, com a seguinte redação:

"Exigência de formação: Formação superior nas áreas de Educação ou Psicologia com especialização em Educação Inclusiva, ou formação superior em outras áreas, com curso de aperfeiçoamento em educação inclusiva, ou formação em nível médio com curso de aperfeiçoamento em educação inclusiva."

Estamos providenciando o novo impacto orçamentário-financeiro, compativelmente com a alteração do nível 42 para o nível 47 na função do Profissional de Apoio à Inclusão, que seguirá no prazo de dois dias.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Eliliane Cacilda Esperidião

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0971-092F-9C5C-A80C e informe o código 0971-092F-9C5C-A80C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0971-092F-9C5C-A80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 04/11/2025 08:59:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 04/11/2025 09:28:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0971-092F-9C5C-A80C

Gmail

Secretaria Câmara Ponte Nova <secretaria@pontenova.mg.leg.br>

Projeto 4.148/2025

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br> 4 de novembro de 2025 às 09:49

Para: Maria Juliana <secretaria@pontenova.mg.leg.br>

Bom dia

Segue em anexo, o Ofício Gab 1511/2025 referente ao Projeto 4148/2025 "Institui a Política Municipal de Educação Inclusiva, cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, substitui a Lei Municipal nº 4.367/201; altera dispositivos das Leis Complementares nº 4.129/2017, nº 4.712/23, nº 4.763/2024 e nº 1.522/1990; e dá outras providências."
Favor confirmar o recebimento.
Patrícia Porto

gab1511 proj4148.pdf
79K